



Delegação Regional de Santarém
EN3 - Km 40.200 - S. Pedro - Apartado 334
2000-655 SANTARÉM
Telefone: 243 350 850
Fax: 243 350 897

*As 20 de A. Dec. 2011
Puro - 2011*

CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE Secção Expediente Geral e Arquivo	
REGISTO DE ENTRADAS	
Nº	<u>9235</u>
Processo/Serviço	<u>2011/12</u>

C/c: Câmara Municipal de Benavente

Delegação Sub-Regional do Vale do Tejo da
CCDRLVT
A/c Sr. Engº Rui Sousa e Silva
Rua Zeferino Brandão
2005-240 Santarém

Sua Referência:	Sua Comunicação de:	Nossa referência:	Antecedente:	Saida:	Data:
				51725	02.06.2011

Assunto: Revisão do PDM de Benavente
Proposta de Plano

Relativamente ao assunto supra mencionado e após análise da proposta apresentada, informa-se que em termos globais a EP-Estradas de Portugal, S.A. emite parecer favorável, contudo, pretendem-se apresentar algumas observações e recomendações em matéria de ambiente sonoro.

As preocupações da EP, SA. prendem-se sobretudo com a qualificação funcional dos solos que venha a ser proposta no PDM para a envolvente das estradas sob sua jurisdição, na medida em que poderá conduzir ao aparecimento de novos receptores sensíveis em zonas onde se verificam situações de incumprimento do Regulamento Geral de Ruído.

Neste contexto, a análise do Regulamento permitiu concluir que as questões do ruído foram tidas em conta, na medida em que apenas é permitido o licenciamento de novas edificações após a adopção de medidas de minimização, da execução do Plano Municipal de Redução de Ruído ou caso se comprove que houve uma alteração dos valores de referência. (Artigo 66º, ponto 3 da Secção III – Zonamento Acústico).

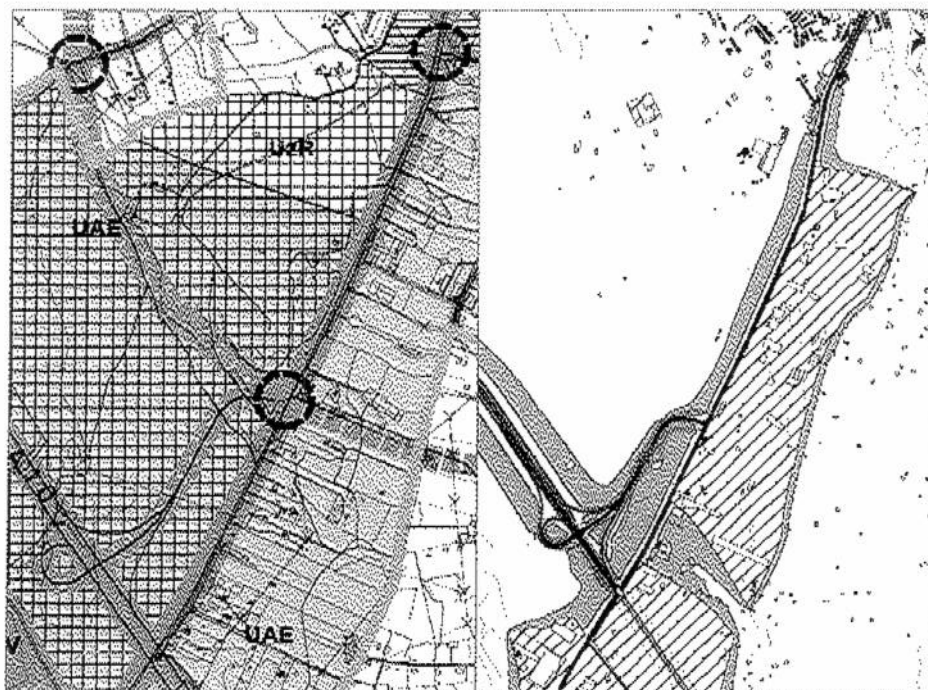
No entanto, considera-se que nas situações onde ainda é possível adoptar medidas preventivas em lugar de medidas corretivas, deverão ser privilegiadas as primeiras, evitando-se a adopção de medidas de minimização de ruído que nestas situações passam normalmente pela instalação de barreiras acústicas, que de uma forma geral não são bem aceites pela população local.

Assim sendo, nos locais onde o Mapa mostra situações de incumprimento, considera-se que em futuros Planos de Pormenor deverá ser definida uma zona tampão, a reservar em função dos níveis de ruído ambiente, evitando-se assim a aplicação de futuras medidas corretivas.

Um exemplo desta situação é apresentado na figura seguinte em que se mostra um excerto da Planta de Ordenamento, numa zona junto à EN 118 para a qual se prevê a Categoria Operativa *Solo Urbanizável – Espaço Residencial (Expansão)* junto à EN 118, numa zona onde se verificam situações de incumprimento da legislação do ruído.

EP – Estradas de Portugal, S.A.
Capital Social: 330.000.000 Euros
NIF: 504598686

Sede: Praça da Portagem 2809-013 ALMADA- PORTUGAL
Telefone: +351-21 287 90 00 / Fax:+351-21 295 19 97
E-mail: ep@estradas.pt • www.estradasdeportugal.pt



De salientar que, nestas situações, todas as medidas de minimização de ruído que forem tidas como necessárias para que os usos sensíveis propostos para a envolvente da via em causa sejam compatíveis com os níveis de ruído ambiente aí registados, serão da inteira responsabilidade do seu promotor, não se responsabilizando a EP, SA. por qualquer tipo de conflitos e/ou reclamações que daí resultem.

Por outro lado, a EP, SA. constituirá também uma das entidades responsáveis pela execução do Plano Municipal de Ruído de Benavente.

Assim sendo, e embora o Plano de Redução seja um elemento externo ao PDM, cumpre-nos informar que, de forma a dar cumprimento às disposições do Decreto-Lei nº 146/2006, de 31 de Julho, que transpõe para direito nacional a Diretiva nº 2002/49/CE, relativa à Avaliação e Gestão do Ruído Ambiente, a EP, SA, tem a obrigatoriedade de desenvolver Mapas Estratégicos de Ruído e Planos de Ação das Grandes Infraestruturas de Transporte (GIT) sob sua jurisdição, existentes no concelho de Benavente.

As GIT com valores de tráfego mais elevados (> 6 milhões de passagens/ano), e que se enquadram por isso na 1ª fase da Diretiva, foram já alvo de Mapa Estratégico, estando neste momento a proceder-se à elaboração dos respectivos Planos de Ação. A elaboração de MER para as GIT da 2ª fase (> 3 milhões de passagens/ano) terá início ainda no corrente ano. No quadro seguinte listam-se as GIT sob jurisdição da EP, SA. existentes no concelho.

GIT 1ª fase	GIT 2ª fase
EN 10 – Porto Alto/ Vila Franca de Xira	EN 118 – Alcochete Nascente/Almeirim Sul (IC10)





Neste âmbito, há a salientar que qualquer proposta de intervenção a efetuar nos lanços da Rede Rodoviária Nacional, para efeitos de Plano de Redução de Ruído, deverá ser objecto de estudo específico e de pormenorizada justificação, devendo os respectivos projetos cumprir as disposições legais e normativas aplicáveis em vigor, e ser previamente submetidos a parecer e aprovação das entidades competentes para o efeito, designadamente da EP, SA.

Com os melhores cumprimentos,

O Director da Delegação Regional

Alcindo Duarte Cordeiro